

DEFENSORIA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E

SUCESSÃO DE CEILÂNDIA-DF.

Processo no: xxxxxxxxx

Fulana de tal, brasileira, divorciada, bombeira civil, portadora do RG

nº xxxxxxxx -SSP/DF, CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na

xxx xx, Conjunto x, casa xx, /DF, telefone 61 xxxxxxxxx, já

devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem

perante Vossa Excelência por intermédio da Defensoria Pública, expor

e requerer o que segue:

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em face:** 

FULANA DE TAL, brasileiro, divorciado, marceneiro, RG xxxxxxxx -

SSP/DF, CPF xxxxxxxxxx, endereço QNO xx, Conjunto x, casa xx, /DF,

CEP xxxxxxxx, tel. 61 9, pelas questões de fato e direito que passa a

expor.

I. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

Invoca a exequente a norma substanciada no art.  $5^{\circ}$ , inc. LXXIV, da

Constituição Federal, combinado com o artigo 98 do Código de

Processo Civil, para fins de postular a concessão do beneplácito legal

respeitante à justica gratuita, vez que não se afigura em condições de

arcar com os encargos financeiros da demanda sem prejuízo do próprio

sustento e de sua família.



DEFENSORIA PÚBLICA

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE CONFEREM SUSTENTÁCULO AO PEDIDO

Analisando-se o teor da sentença prolatada nos autos

supracitado, verifica-se que o réu acordou às fls. 39/40, a pagar à

requerente, ora exequente, a título de indenização pela partilha

dos bens a quantia de R\$\_xxxxx\_(xxxxxxxxxxx) em xx (xxxxx)

parcelas, sendo a primeira o valor de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxx), com

vencimento no dia xxxxxxx, e a segunda no valor de R\$ xxxxxxxxx

(xxxxxxxxxxx), com vencimento no dia xxxxxxxxx, por meio de

depósito na conta corrente nº xxxxxxxxxx, agência xxxx, do

Banco, de titularidade da suplicante. Em caso de mora, incidirá

sobre cada uma das parcelas multa de 10 %, correção monetária

pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, incidentes da data de

cada vencimento.

Foram feitas várias tentativas amigáveis para recebimento do

referido valor, contudo, o executado se recusa a pagar.

Assim, verifica-se que o requerido é devedor do valor atualizado

atualização anexa.

Neste toar, diante da recalcitrância do devedor em observado o

comando sentencial, é de rigor seja ordenada a pesquisa ao

Sistema SISBAJUD a fim



DEFENSORIA PÚBLICA

Nesse diapasão, para fins de obter-se o cumprimento específico da

obrigação assumida pelo executado, ou a garantia do resultado prático

equivalente, finda por postular a exequente:

1. A intimação da parte executada para que, realize o pagamento

no prazo de quinze dias, conforme artigo 523 do Novo Código de

Processo Civil;

2. Não havendo o pagamento voluntário no prazo de quinze dias,

postula-se que o valor devido seja acrescido de multa de 10% e

honorários advocatícios a serem fixados em 10% sobre o valor do

débito, conforme artigo 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil,

postulando-se, desde logo, que seja realizada a penhora on-line do

valor exequendo, nos termos dos artigos 835, I, e 854 do Novo Código

de Processo Civil.

3. Com o depósito do valor devido ou realizada a penhora on-line,

postula-se a expedição de alvará automatizado em favor da parte

exequente.

Nesses termos, pede deferimento.

Nesses termos, pede deferimento.

/DF, xx de mês de xxxx.